



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LEI Nº 658/2023
DE 26 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre a alteração da Lei nº 649/2023,
que concedeu Subvenção Sociedade Musical
Filarmônica Euterpe Maruinense e dá
providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara do Município de Maruim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 649/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. No corrente ano será concedido auxílio financeiro a Sociedade Musical Filarmônica Euterpe Maruinense, inscrita no CNPJ 32.901.282/0001-94, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que serão pagos de acordo com programação financeira do Poder Executivo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, 26 de junho de 2023.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal